



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.461, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município para o exercício financeiro de 2022 e dá providências.”

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Esta Lei institui o Orçamento Anual do Município para o exercício financeiro de 2022, estimando a receita e fixando a despesa, compatibilizando as políticas, objetivos, metas e ações governamentais estabelecidos no plano plurianual e nas diretrizes orçamentárias, compreendendo:

I - O orçamento fiscal referente aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público; e

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração pública municipal direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

Art. 2º - O Orçamento Anual do Município obedece aos princípios de legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa, primando pela responsabilidade da gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio da contas públicas, e não contém dispositivos estranhos à previsão da receita e à fixação da despesa, atendendo a um processo de planejamento permanente, a descentralização e a participação de toda a comunidade.

Art. 3º - A estimativa da receita e a fixação da despesa obedecem aos princípios e técnicas legais estabelecidos na Constituição, Lei Federal n. 4320/64, Lei Orgânica Municipal, Portarias editadas pelo Governo Federal e Estadual e Lei Complementar n. 101/00.

Art. 4º - A receita líquida total estimada é de R\$ 95.374.000,00 (noventa e cinco milhões trezentos e setenta e quatro mil reais), na seguinte composição de categorias econômicas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

| Especificação | Executivo | Legislativo | RPPS | Total |
|---|----------------------|-------------|----------------------|----------------------|
| Receitas Correntes | 77.943.814,00 | - | 4.082.483,00 | 82.026.297,00 |
| Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria | 10.394.814,00 | - | - | 10.394.814,00 |
| Receita de Contribuições | - | - | 3.950.483,00 | 3.950.483,00 |
| Receita Patrimonial | 59.000,00 | - | - | 59.000,00 |
| Receita de Serviços | 3.384.000,00 | - | - | 3.384.000,00 |
| (-) Dedução da Receita Corrente | (9.878.000,00) | - | - | (9.878.000,00) |
| Transferências Correntes | 73.484.000,00 | - | - | 73.484.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 500.000,00 | - | 132.000,00 | 632.000,00 |
| Receitas de Capital | 3.061.186,00 | - | - | 3.061.186,00 |
| Operações de Crédito | - | - | - | - |
| Alienação de Bens | 42.000,00 | - | - | 42.000,00 |
| Transferências de Capital | 2.358.366,00 | - | - | 2.358.366,00 |
| Outras Receitas de Capital | 660.820,00 | - | - | 660.820,00 |
| Receita Correntes Intraorçamentárias | - | - | 10.286.517,00 | 10.286.517,00 |
| Contribuições - Intra OFSS | - | - | 10.286.517,00 | 10.286.517,00 |
| Total: | 81.005.000,00 | - | 14.369.000,00 | 95.374.000,00 |

Art. 5º - A despesa total fixada é de R\$ 95.374.000,00 (noventa e cinco milhões trezentos e setenta e quatro mil reais), na seguinte composição:

I - Por elementos e categorias econômicas:

| Especificação | Executivo | Legislativo | RPPS | Total |
|-------------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| Despesas Correntes | 69.761.102,00 | 2.160.000,00 | 8.565.000,00 | 80.486.102,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 39.046.000,00 | 1.840.000,00 | 8.105.000,00 | 48.991.000,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 30.000,00 | - | - | 30.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | 30.685.102,00 | 320.000,00 | 460.000,00 | 31.465.102,00 |
| Despesas de Capital | 8.004.388,00 | 300.000,00 | - | 8.304.388,00 |
| Investimentos | 6.014.388,00 | 300.000,00 | - | 6.314.388,00 |
| Amortização/ Refinanciamento Dívida | 1.990.000,00 | - | - | 1.990.000,00 |
| Reserva de Contingência | 779.510,00 | - | 5.804.000,00 | 6.583.510,00 |
| Total: | 78.545.000,00 | 2.460.000,00 | 14.369.000,00 | 95.374.000,00 |

DLT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

II - Por órgãos e funções:

| Órgãos e Funções | Orçamento Fiscal | Seguridade Social | Total |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| Poder Legislativo | 2.460.000,00 | - | 2.460.000,00 |
| Legislativa | 2.460.000,00 | - | 2.460.000,00 |
| Prefeitura Municipal | 54.545.000,00 | 24.000.000,00 | 78.545.000,00 |
| Administração | 11.000.000,00 | - | 11.000.000,00 |
| Assistência Social | - | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 |
| Saúde | - | 19.500.000,00 | 19.500.000,00 |
| Educação | 26.400.000,00 | - | 26.400.000,00 |
| Cultura | 500.000,00 | - | 500.000,00 |
| Urbanismo | 8.000.000,00 | - | 8.000.000,00 |
| Saneamento | 3.000.000,00 | - | 3.000.000,00 |
| Gestão Ambiental | 1.000.000,00 | - | 1.000.000,00 |
| Agricultura | 1.000.000,00 | - | 1.000.000,00 |
| Desporto e Lazer | 845.490,00 | - | 845.490,00 |
| Encargos Especiais | 2.020.000,00 | - | 2.020.000,00 |
| Reserva de Contingência | 779.510,00 | - | 779.510,00 |
| Regime Próprio de Previdência Social - RPPS | - | 14.369.000,00 | 14.369.000,00 |
| Previdência Social | - | 8.565.000,00 | 8.565.000,00 |
| Reserva de Contingência | - | 5.804.000,00 | 5.804.000,00 |
| Total: | 57.005.000,00 | 38.369.000,00 | 95.374.000,00 |

Art. 6º - As aberturas de créditos adicionais suplementares, por Decreto do Executivo, até o limite estabelecido no inciso III do art. 33 das diretrizes orçamentárias, dependerá da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será procedida de justificativa, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I a IV, da Lei Federal n. 4320/64.

Parágrafo Único - As alterações promovidas na programação orçamentária deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário, estabelecida no anexo de metas fiscais.

Art. 7º - Os créditos adicionais suplementares vigorarão até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 8º - A receita corrente líquida estimada, para efeito de base de cálculo dos limites de gastos da Lei Complementar n. 101/00, é de R\$ 77.943.814,00 (Setenta e sete milhões novecentos e quarenta e três miloitocentos e quatorze reais).

Art. 9º - As reservas de contingências estimadas de acordo com o art. 34 da LDO para 2022 será no total de R\$ 6.583.510,00 (Seis milhões quinhentos e oitenta e três mil quinhentos e dez reais), na seguinte ordem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

I – R\$ 779.510,00 (Setecentos e setenta e nove mil quinhentos e dez reais), para a Prefeitura, destinados ao atendimento de Riscos Fiscais e a Emenda à Lei Orgânica do Município n. 04/2017; e

II – R\$ 5.804.000,00 (Cinco milhões oitocentos e quatro mil reais), para o RPPS, destinados aos pagamentos dos benefícios dos segurados futuros, de acordo com inciso I do art. 35 da LDO.

Art. 10 - É permitido contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados fiscais previstos.

Art. 11 - Integram e acompanham esta Lei os seguintes ANEXOS:

I - Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;

II - Receita segundo as categorias econômicas;

III - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas;

IV - Programa de trabalho do governo;

V - Demonstrativo das funções, subfunções e programas por projetos e atividades;

VI - Demonstrativo das funções, subfunções e programas;

VII - Demonstrativo das despesas por órgãos e funções;

VIII - Consolidação geral da despesa;

IX - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

X - Despesas por órgãos;

XI - Despesas por funções;

XII - Receitas por categorias econômicas;

XIII - Receitas e despesas por fontes de recursos;

XIV - Receitas previstas das fontes de recursos;

XV - Despesas fixadas das fontes de recursos por órgão e unidade;

XVI - Quadro de detalhamento da despesa (QDD);

XVII - Demonstrativo da receita e despesa;

XVIII - Previsão dos recursos a aplicar na Educação;

XIX - Previsão dos recursos a aplicar no Fundeb;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

XX – Previsão dos recursos a aplicar na Saúde;

XXI – Previsão dos recursos a aplicar na Assistência Social;

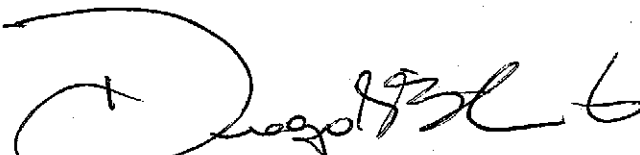
XXII – Previsão das despesas com pessoal e previdenciária;

XXIII – Anexo IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 – Descrição das Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, conforme autorização prevista no art. 63 da Lei nº 2.427/2021.

Art. 12 - Ficam autorizadas inclusões, alterações, e exclusões necessárias de programas e ações governamentais, metas, custos para o exercício, e respectivas codificações, neste instrumento, a fim de manter compatibilidade com as demais peças de planejamento para atendimento do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 24 de novembro de 2021.



DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

(Obs: Os anexos encontram-se arquivados na secretaria municipal)